



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06851/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11.

b) Como CONTRATADA:

COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA, com sede na Rua João Buzo n.º811, bairro Jardim Nova Olinda, no município de Araras, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º08.847.305/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO OCTAVIO DE MORAES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º23.908.136-5 SSP/SP e do CPF n.º109.959.728-50.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º035/2023 na Cláusula IX item 9.1 em virtude de retificação da vigência, em conformidade com o Termo de Referência do Edital n.º214/2022, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06851/2022.

2.1.1 - Conforme despacho de fls. 277-278 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo de aditamento, fica retificado o item 9.1 do Contrato n.º035/2023, passando a ser:

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

COMERCIAL MORAES
ARARAS
LTDA:08847305000145

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MORAES ARARAS
LTDA:08847305000145
Dados: 2023.09.27 13:41:20
-03107



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Onde se lê:

Cláusula IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato é de 06 (seis) meses e terá início na data de sua assinatura.

Leia-se:

Cláusula IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato é de 12 (doze) meses e terá início na data de sua assinatura.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

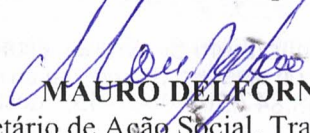
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º035/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 28 SET. 2023.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

COMERCIAL
MORAES ARARAS
LTDA:088473050001
45

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MORAES ARARAS
LTDA:08847305000145
Dados: 2023.09.27 13:41:59
-03'00'

Pela Contratada:

COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA
EDUARDO OCTAVIO DE MORAES

Testemunhas:

1 - Ana Luana D. Gaspar
2 - Michele V. Fumadui

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º035/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º06851/2022, firmado em 28 SET. 2023